



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 163/2022
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REIAS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REIAS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2167	MAN. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.14.00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	78	R\$	2.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2029	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	94	R\$	2.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	1004	MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU. INFAT			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99	R\$	5.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	101	R\$	8.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02- F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2023	MANUT. DA ESCOLA INFANTIL			
RUBRICA:	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	112	R\$	3.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda